



RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026 PROCESSO Nº 103/2026

1) OBJETO

1.1) Constitui objeto da presente Dispensa por Justificativa Manutenção preventiva programada (revisão dos 60.000 km) dos veículos Chevrolet Onix, recentemente adquiridos por esta Administração Pública, os quais encontram-se dentro do prazo de garantia de fábrica.

2) CONTRATADA:

SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA CS

CNPJ nº 00.485.542/0002-82

RUA MARCELO GAMA, nº 2833, N SRA DE FATIMA - CACHOEIRA DO SUL/RS
CEP: 96503-261

3. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1) O valor total a ser pago corresponde ao montante de **R\$ 3.743,12 (três mil setecentos e quarenta e três reais e doze centavos)**.

3.2) O pagamento será efetuado em parcela única, após o atesto do final da execução pelo responsável designado, observados os prazos e condições estabelecidos no contrato.

4. ORÇAMENTO:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.		Cat. Econômica
07	01	10	301	0280	2	2130	339030	
07	01	10	301	0280	2	2130	339039	
Fonte de Recurso: 2600 (4500 custeio)			Despesa: 1944					
Fonte de Recurso: 2600 (4500 custeio)			Despesa: 1947					

4.1) As despesas decorrentes deste processo serão **informadas conforme a necessidade de cada Secretaria**, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira pertinente.

5. JUSTIFICATIVA

5.1) A presente contratação decorre da necessidade de realizar a manutenção preventiva programada (revisão dos 60.000 km) dos veículos Chevrolet Onix, recentemente adquiridos por esta Administração Pública, os quais encontram-se dentro



do prazo de garantia de fábrica. As revisões periódicas são obrigatórias e devem ocorrer a cada 10.000 km, conforme manual do fabricante, sendo condição indispensável para a manutenção da garantia contratual do veículo. O não cumprimento dessas revisões em concessionária autorizada implica perda automática da garantia, expondo a Administração a riscos financeiros futuros, tais como custos elevados com manutenções corretivas, reposição de peças e eventuais paralisações dos veículos. A contratação enquadra-se como inexigível de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que há inviabilidade de competição, considerando que: As manutenções durante o período de garantia devem ser realizadas exclusivamente em concessionária autorizada pelo fabricante; Apenas empresas autorizadas possuem legitimidade técnica e contratual para executar os serviços sem prejuízo da garantia; Não há possibilidade de competição entre fornecedores não autorizados, sob pena de descumprimento das condições estabelecidas pelo fabricante. .

6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

6.1) Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedores, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4624/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)”.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea "a", RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Novo Cabrais, 04 de maio de 2026

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal